



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 336.591,32 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1007.449051.223	Construção e Conservação de Espaços Públicos (praças,	120.114,07
02.0210.15.452.0089.2758.339039.217	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	216.477,25
Total Suplementação – Superávit Financeiro		336.591,32

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 336.591,32 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)** será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 05 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal